



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 167/2023/CA-EBSERH

Brasília, 23 de novembro de 2023.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43
ATA DA 167ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 23 de novembro de 2023, às 9:30 horas, de forma presencial, na Sala dos Conselhos da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, e com a participação de membros em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no que dispõe o Art. 42, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Ebserh.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração (CA): Adalton Rocha de Matos, representante do Ministério da Educação (MEC), Presidente do Conselho; Gilvana Ponte Linhares da Silva, membro representante do MEC; Helvécio Miranda Magalhães Junior, representante do Ministério da Saúde (MS); Milton de Arruda Martins, membro independente indicado pelo MS; Lena Vânia Carneiro Peres, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); Natalino Salgado Filho, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes); e Alailson Rocha Santana, representante dos empregados da Ebserh. Registrada a ausência justificada do Presidente da Ebserh, em razão de usufruto de férias, Ademar Arthur Chioro dos Reis.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente e Presidente em exercício; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Larissa Lôbo Ramos, Consultora Jurídica; Adriano Augusto de Souza, Auditor-Geral; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Convocados à reunião, nos itens pertinentes, Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretora de Orçamento e Finanças (DOF); Diego Henrique de Souza Rezende, Ouvidor-Geral; Rosângela Costa Suffert, Presidente do Comitê de Auditoria (Coaud); Lúcio Carlos de Pinho Filho, membro do Coaud, especialista em Contabilidade Societária; Leandro Ambrosio Costa, Coordenador de Estratégia e Inovação Corporativa, da Vice-Presidência, e membro do subcomitê de suporte ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR); Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF). Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 166ª reunião;
- 2) Eleição do Presidente substituto do CA;

- 3) Processos 23477.014692/2023-77; 23477.021046/2023-66; 23477.008353/2023-51: Apreciação dos Pareceres do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, referente à indicação de Conselheiros;
- 4) Nomeação de membro do CA, representante do MGI;
- 5) Processo 23477.021178/2023-98: Celebração de Protocolo de Intenções com a Unifesp;
- 6) Processo 23477.021511/2023-69: Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2024;
- 7) Processos 23765.001462/2023-01; 23525.016369/2023-15; 23759.025836/2023-54: Informativo sobre contratações da Rede Ebserh relacionadas ao Decreto nº 9.507/2018 (conforme Resolução-CA nº 220/2023);
- 8) Processo 23477.017467/2023-92: Demonstrações Contábeis do 2º trimestre de 2023;
- 9) Processo 23477.019532/2023-14: Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria, referente ao 2º quadrimestre de 2023;
- 10) Processo 23477.011031/2023-90: Relatório de atividades da Ouvidoria-Geral, referente ao 2º quadrimestre de 2023; e
- 11) Informes.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 166ª reunião do CA**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

- Registrou-se as contribuições à referida ata por parte do Conselheiro Alailson Rocha Santana, representante dos empregados da Ebserh, conforme arquivo enviado aos membros em 22 de novembro de 2023.

2) Em atenção ao disposto no Art. 37, parágrafo terceiro, do Estatuto Social da Ebserh, foi eleita a **Conselheira Gilvana Ponte Linhares da Silva, representante do MEC, como Presidente substituta do Conselho de Administração.**

3) Processos 23477.014692/2023-77; 23477.021046/2023-66; 23477.008353/2023-51. Em atenção ao disposto no Art. 85, inciso I, do Estatuto Social da Ebserh, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR) apresentou os **Pareceres relativos às indicações de membros para compor o CA e o Conselho Fiscal (CF)**, pontuando que foram realizadas as análises das documentações pertinentes, com base no que dispõem a Lei nº 13.303/2016 e o Decreto nº 8.945/2016, considerando as autodeclarações dos indicados e as comprovações requeridas, a saber: aprovação da Casa Civil da Presidência da República; requisitos legais, vedações e impedimentos constantes no formulário de Cadastro de Administrador, conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Coordenação e Governança das Estatais, do MGI (Sest-MGI); vedações adicionais dispostas no Estatuto Social da Ebserh; formação acadêmica, experiência profissional e notório conhecimento. Diante do exposto, o CPESR concluiu as análises conforme registrado nos Pareceres correspondentes, incluídos nos autos dos processos em epígrafe. Lembrou-se que o Comitê de Elegibilidade não tem poder decisório, sendo a sua manifestação de cunho opinativo, com vistas a auxiliar a União na verificação da conformidade do processo de indicação de Administradores e Conselheiros Fiscais.

- Em atenção ao disposto no Art. 44, inciso V, do Estatuto Social da Ebserh, o Conselho de Administração apreciou os Pareceres do CPESR da seguinte forma:

- i) conformidade da indicação da sra. JANAÍNA CARLA FARIAS, como membro do CF, representante do MEC;
- ii) conformidade da indicação da sra. LENA VÂNIA CARNEIRO PERES, como membro do CA, representante do MGI; e
- iii) não conformidade da indicação da sra. SORAYA SOUBHI SMAILL, como membro independente do CA indicado pelo MEC.

- Registrada a apreciação da matéria pelo CA, as indicações que tiveram manifestação de conformidade serão encaminhadas para eleição no âmbito da Assembleia Geral. Editadas Certidões da Secretaria-Geral para consignar a apreciação do CA.

4) Em atenção ao disposto no Art. 39 do Estatuto Social da Ebserh, registrou-se a **nomeação e posse da sra. LENA VÂNIA CARNEIRO PERES como membro do CA, representante do MGI**, na vaga decorrente da renúncia da sra. Maria Aparecida Chagas Ferreira, em 14 de novembro de 2023. A nomeação será homologada em Assembleia Geral, consoante estabelece o Estatuto Social da Empresa.

5) Processo 23477.021178/2023-98. Trata-se de proposta de **celebração de Protocolo de Intenções com a Universidade Federal de São Paulo (Unifesp)**, com vistas à posterior assinatura de Contrato de Gestão Especial. Informou-se que a referida universidade encaminhou ao MEC, no corrente mês de novembro de 2023, demanda quanto à possibilidade de adesão à Ebserh. Dessa forma, foi encaminhada minuta do Protocolo de Intenções à Unifesp, no qual estão consignados os seguintes pontos: realização de avaliação e diagnóstico situacional da unidade hospitalar interessada em ingressar para a Rede Ebserh, bem como necessidade de demais providências estruturantes a serem realizadas pelas partes; obrigações da Ebserh; obrigações da universidade; condicionantes a serem cumpridas anteriormente à assinatura do Contrato de Gestão Especial; dentre outros. A matéria foi deliberada pela Diretoria Executiva, para encaminhamento ao CA, conforme disposto no Art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh.

- O membro independente indicado pelo MS, Milton de Arruda Martins, cumprimentou a gestão pela iminente integração da Unifesp à Rede Ebserh, o que foi corroborado pelos demais Conselheiros, e indagou sobre as unidades que serão geridas pela estatal.

- O Vice-Presidente e Presidente em exercício da Ebserh, Daniel Beltrammi, informou que a gestão será da unidade mais recente, o HU 2, e de unidade hospitalar a ser construída com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), do governo federal, em Santo Amaro, na zona sul do município de São Paulo, com impacto sanitário potencial positivo para a região.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, fez referência aos compromissos previstos para a Unifesp, no Protocolo de Intenções, conforme Cláusula Segunda do documento, especificamente sobre o ônus de manter ativo e atualizado o Instrumento Formal de Contratualização (IFC) com o gestor do Sistema Único de Saúde (SUS). E indagou sobre o acompanhamento do assunto por parte da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS).

- O Vice-Presidente e Presidente em exercício da Ebserh, Daniel Beltrammi, esclareceu que se trata de compromisso da Unifesp de manter regulares os respectivos IFCs, tendo em vista que a Ebserh não pode assumir anteriormente à celebração do Contrato de Gestão Especial.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do Protocolo de Intenções entre a Ebserh e a Unifesp, que tem por objeto estabelecer providências preliminares compartilhadas para a formalização de Contrato de Gestão Especial, para gestão das unidades hospitalares da Unifesp. Editada a Resolução nº 223/2023 do CA, referente a esta deliberação.

6) Processo 23477.021511/2023-69. Em atenção ao disposto em legislação específica concernente à matéria, foi apresentado ao CA o **Plano Anual da Auditoria Interna (PAINT) 2024**, documento elaborado com a finalidade de agregar valor à gestão da Ebserh, com a definição dos **trabalhos prioritários** a serem realizados no próximo exercício, com fundamento nos princípios da autonomia técnica da Auditoria Interna e em consonância com a Estratégia, os objetivos e riscos da unidade auditada. Nesse sentido, a priorização das atividades, no PAINT 2024, levou em consideração a Cadeia de Valor e o Planejamento Estratégico, com as metas e os projetos estratégicos, assim como a execução do orçamento da Ebserh, nos últimos anos, com fundamento em **critérios de materialidade, relevância e criticidade**. Em conformidade com as exigências da Controladoria-Geral da União (CGU), estão previstos no documento os seguintes pontos: relação dos trabalhos selecionados com base em avaliação de riscos; indicação de tratamento de demandas extraordinárias; previsão de capacitações da Auditoria Interna; previsão de monitoramento das recomendações; relação das atividades de gestão e melhoria da qualidade da Auditoria Interna. Ressaltou-se o **planejamento baseado em riscos**, considerando-se a identificação, de forma agrupada das condições e eventos, com relação à materialidade, relevância e criticidade dos fatores de risco. Ademais, buscou-se uma abordagem participativa com vistas a agregar valor à gestão, por meio da combinação de dados quantitativos e qualitativos. Em seguida, a Auditoria Interna explicou sobre a **metodologia de avaliação de riscos** adotada para a definição da relação dos trabalhos prioritários que constam no PAINT 2024, ressaltando-se que se trata de um instrumento dinâmico de planejamento. Dessa forma, foram elencados 24 (vinte e quatro) processos, sendo 12 (doze) obrigatórios e 12 (doze) se houver capacidade operacional para execução no próximo ano, na Rede Ebserh. Com relação à indicação do tratamento de trabalhos extraordinários, a Auditoria Interna pontuou que são consideradas as demandas da alta direção da Ebserh, do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria, assim como Tribunal de Contas da União (TCU), do Ministério Público Federal (MPF) e do MGI. No que tange à programação de **capacitações** da Auditoria Interna, está prevista, no PAINT 2024, a realização de, no mínimo, 40 (quarenta) horas para os colaboradores que atuam nas atividades de auditoria interna, no âmbito de plano centralizado de capacitação, com foco na atuação de adaptação às normas internacionais de auditoria, de aprimoramento dos papéis de trabalho e em técnicas de evidenciação. A respeito do **monitoramento das recomendações**, há previsão que ocorra em 3 (três) momentos, com avaliações parciais, nos meses de junho, setembro e dezembro do ano de 2024. Sobre o processo de **gestão e melhoria da qualidade**, a Auditoria Interna destacou o trabalho de ambientação de novos Auditores-Chefes, em que são realizadas visitas aos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh e aos órgãos de controle locais; e a realização do curso Modelagem de Controles Internos. Ademais, lembrou que tem sido adotada a prática de rodízio de Auditores nos HUFs, com movimentação de profissionais entre as unidades da Rede Ebserh, e a realização de processos seletivos de novos auditores, com preenchimento das vagas exclusivamente por colaboradores do quadro efetivo da Ebserh e profissionais com experiência em auditoria governamental, como forma de contribuir para o fortalecimento institucional, bem como para o desenvolvimento, retenção e valorização de profissionais.

- Registrou-se que o PAINT 2024 foi apresentado à Diretoria Executiva e ao Comitê de Auditoria, e será pautado, na sequência, em reunião do Conselho Fiscal.

- Em atenção ao disposto no Art. 81 do Estatuto Social da Ebserh, registrou-se a participação, nesse item de pauta, dos membros do Coaud: sra. Rosângela Costa Süffert, Presidente do Comitê, e Lúcio Carlos de Pinho Filho, membro especialista em Contabilidade Societária.

- Em atenção ao disposto no Art. 44, inciso XIX, do Estatuto Social da Ebserh, foi aprovado, por unanimidade, o PAINT 2024, conforme proposta apresentada pela Auditoria Interna. Editada a Resolução nº 224/2023 do CA, referente a esta deliberação.

7) Processos 23765.001462/2023-01; 23525.016369/2023-15; 23759.025836/2023-54. Em atenção ao disposto na Resolução nº 220/2023 do CA, publicada no Boletim de Serviço nº 1.601, de 24 de julho de 2023, a Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) apresentou ao CA informativo sobre

contratações de Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh relacionadas ao Decreto nº 9.507/2018, analisadas nas últimas semanas, consoante detalhamento registrado a seguir.

Processo 23765.001462/2023-01. Trata-se de **demanda do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF) referente à contratação de serviços de análise histopatológica, imunofluorescência, imuno-histoquímica, microscopia óptica e eletrônica de biópsia renal, em caráter eletivo e de urgência**, cujo processo foi encaminhado à Sede com as seguintes justificativas para o pleito: o HU é referência em tratamento de pacientes portadores de glomerulopatias, possui serviço de transplante renal, bem como serviço de nefrologia pediátrica, contudo, não realiza os exames necessários à detecção de doenças relacionadas a essas especialidades, considerando que a quantidade/demanda anual estimada não justifica o investimento em infraestrutura física hospitalar. Atualmente, o HU possui contrato vigente, há mais de 36 (trinta e seis) meses, e, em razão do aumento da demanda de pacientes acompanhados no ambulatório de glomerulopatia, bem como na nefrologia pediátrica, cujas atividades foram recentemente retomadas, além do retorno do serviço de transplante renal do hospital, o contrato atual não atende plenamente às demandas do HU-UFJF. A DAI afirmou que o processo foi adequadamente instruído, com a documentação pertinente, tendo sido a demanda analisada também pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) e Diretoria de Atenção à Saúde (DAS), que se manifestaram favoravelmente ao pleito do HU-UFJF, por se tratar de serviço essencial à assistência de pacientes no hospital. Isto posto, a DAI autorizou a contratação em tela, com base no disposto no Art. 4º da Resolução nº 220/2023 do CA.

Processo nº 23525.016369/2023-15. Trata-se de **demanda do Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes, da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes) referente à contratação de serviços de empresa especializada em Eletrofisiologia**, cujo processo foi encaminhado à Sede com as seguintes justificativas para o pleito: o HU possui habilitação cardiológica, cuja manutenção pressupõe a prestação do serviço de estudo de eletrofisiologia. Ademais, para ser reconhecido como centro de referência em alta complexidade cardiovascular, faz-se necessário manter um conjunto de serviços que contemple, dentre outros, o Serviço de Eletrofisiologia. Informou-se que a contratação em tela compreende a solução completa, em que a contratada deverá disponibilizar equipe especializada, insumos e materiais específicos de eletrofisiologia para realização de procedimentos, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo-se as substituições, quando necessário, do polígrafo, geradores de radiofrequência, equipamentos de mapeamento, cateteres, conectores e introdutores. Atualmente, os referidos itens (insumos e materiais) não são adquiridos pelo Hucam-Ufes. Ressaltou-se que a execução desse serviço por equipe própria demandaria planejamento a longo prazo, considerando a inexistência de equipamentos, insumos e recursos humanos especializados que garantam os atendimentos de forma integral e qualificada. De acordo com o planejado pelo HU, seriam necessários, pelo menos, 2 (dois) médicos com habilitação em Eletrofisiologia, corpo clínico de apoio, além dos insumos e equipamentos para a realização dos estudos de eletrofisiologia. A DAI afirmou que o processo foi adequadamente instruído, com a documentação pertinente, tendo sido a demanda analisada também pela DGP e DAS, que se manifestaram favoravelmente ao pleito do Hucam-Ufes, por se tratar de serviço essencial à assistência de pacientes no hospital. Isto posto, a DAI autorizou a contratação em tela, com base no disposto no Art. 4º da Resolução nº 220/2023 do CA.

Processo 23759.025836/2023-54. Trata-se de **demanda do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), da Rede Ebserh, para contratação de serviços de Anestesiologia**, com a justificativa de terem sido realizadas sucessivas tentativas de contratação de profissionais da área, por concursos públicos e processos seletivos da Ebserh, sem lograr êxito. O hospital cita como exemplo o processo seletivo simplificado (PSS) nº 71/2023, que disponibilizou 45 (quarenta e cinco) vagas, contudo, após duas tentativas, resultou na contratação de apenas 4 (quatro) médicos. Informou-se que o CHC-UFPR possui 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) leitos, 12 (doze) salas cirúrgicas, 5 (cinco) salas de cirurgia ambulatorial e 3 (três) salas de centro obstétrico, além de outros serviços de exames e procedimentos que também requerem atuação de profissionais de Anestesiologia – os quais, atualmente, totalizam 57 (cinquenta e sete) médicos, dos quais 12 (doze) são servidores do Regime Jurídico Único (RJU) e 17 (dezessete) estão em licença-gestante/nutriz. A

DAI afirmou que o processo foi adequadamente instruído, com a documentação pertinente, tendo sido a demanda analisada também pela DGP e DAS, que se manifestaram favoravelmente ao pleito do CHC-UFPR, por se tratar de serviço essencial à assistência de pacientes no hospital. Ressaltou-se que a contratação em tela deve ser avaliada quanto à duração, orientando-se que a direção do hospital monitore a escala de trabalho dos médicos efetivos, com a realização de ajustes pertinentes à medida que houver retorno dos profissionais que estão em licença. Isto posto, a DAI autorizou a contratação para o CHC-UFPR, com base no disposto no Art. 4º da Resolução nº 220/2023 do CA.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, comentou que o Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA) é referência em implante coclear. E indagou sobre contratação de capacitação de intérprete de libras ou similar, que a equipe local considera essencial para os profissionais que atuam nessa área.

- A DAI informou não ter conhecimento sobre essa demanda do CHU-UFPA, que não foi mencionada pela governança em reunião realizada na Sede, na corrente semana, contudo informou que o Complexo Hospitalar dispõe de prerrogativa para realizar a contratação em questão.

- A Conselheira representante do MGI, Lena Peres, pontuou que a Universidade Federal do Pará (UFPA) possui programa de capacitação contínua em libras, do qual poderiam participar empregados públicos do CHU-UFPA.

- O Conselheiro representante do MS, Helvécio Magalhães Junior, destacou a tempestividade das providências adotadas pela gestão da Ebserh perante as demandas apresentadas.

- O membro independente indicado pelo MS, Milton de Arruda Martins, ressaltou que a carência de profissionais de Anestesiologia é uma questão crítica nacional e mundial. Nesse sentido, ponderou sobre a possibilidade de se estruturar um projeto estratégico de formação desses especialistas, considerando se tratar de demanda relevante para o SUS.

- O Conselheiro representante do MS, Helvécio Magalhães Junior, corroborou o apontamento do Conselheiro Milton, e informou que estão em avaliação os programas de residência do país, quanto às respectivas possibilidades de expansão. Nesse sentido, solicitou que a Diretoria Executiva mantenha o CA informado sobre o eventual desenvolvimento de projeto voltado à formação de Anestesiologistas.

8) Processo 23477.017467/2023-92. Em atendimento às disposições legais, estatutárias e regimentais, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou as **Demonstrações Contábeis referentes ao 2º (segundo) trimestre de 2023**, assunto de acompanhamento periódico pelo CA, conforme dispõe o Art. 44, inciso XIV, do Estatuto Social da Ebserh. Inicialmente, fez referência a apontamentos relevantes sobre a Ebserh, os quais são oportunos particularmente para esclarecimento aos novos Conselheiros, bem como sobre a legislação pertinente ao processo das demonstrações contábeis e financeiras, com destaque para dispositivos que constam na Lei nº 13.303, de 2016, a Lei das Estatais; no Decreto nº 8.945, de 2016, que regulamentou a Lei das Estatais; e na Lei nº 11.638, de 2007. No caso da Ebserh, lembrou-se da necessidade **conciliação das regras da Contabilidade pública e privada**, a partir de dados registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) e dos lançamentos patrimoniais da Sede e dos HUFs filiais, de modo que o cronograma de fechamento dos demonstrativos, após análise das instâncias de controle e apreciação nos órgãos colegiados estatutários, requer cerca de 80 (oitenta) dias. Em seguida, lembrou das **instâncias de controle** dos demonstrativos financeiros, a saber: os auditores independentes, conforme estabelece o Art. 177, § 3º, da Lei nº 6.404/1976; a Auditoria Interna, conforme dispõe o Art. 92, inciso IV, do Estatuto Social da Ebserh; e o Coaud, conforme dispõe o Art. 80, incisos II e III, do Estatuto Social da Ebserh. Informou-se sobre o **relatório dos auditores independentes**, emitido sem ressalvas, e o **relatório da Auditoria Interna**, com apontamentos sobre provisão de férias e restos a pagar (RAP), com recomendações à DGP e à DOF, respectivamente. Explicou-se que o apontamento sobre provisão de férias está relacionado a aspectos de conformidade à Lei nº 6.404/1976, no âmbito da Contabilidade Societária, e o apontamento sobre RAP está relacionado a aspectos de execução orçamentário-financeira, no Siafi, no âmbito da Contabilidade Pública. Mostrou-se o **histórico**

resumido das manifestações dos auditores independentes e da Auditoria Interna, no período de 2018 a 2023. Foram apresentados os principais valores registrados na **Demonstração do Resultado** e no **Balço Patrimonial** do 2º (segundo) trimestre de 2023, com explicações sobre as contas que apresentaram variações percentuais mais significativas. Finalizando, foram mostrados os **gráficos** representativos das contas que constam nos demonstrativos contábeis, correspondentes ao período de 2019 até o segundo trimestre de 2023, com os seguintes dados: i) lucro/prejuízo contábil; ii) receitas (próprias e subvenções governamentais); iii) despesas operacionais; iv) despesa com pessoal; v) quadro de empregados; e vi) gestão Ebserh – HU, referente ao número de unidades com execução orçamentária e financeira na Unidade Gestora (UG) Ebserh. Registrou-se que a matéria foi apresentada à Diretoria Executiva, ao Coaud e ao Conselho Fiscal anteriormente à apresentação ao CA, na presente reunião.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, cumprimentou a DOF pelo trabalho realizado nos demonstrativos contábeis da Empresa. Em seguida, fez referência ao apontamento da Auditoria Interna relativo aos encargos com Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e contribuições ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) dos servidores RJU cedidos à Ebserh, para indagar se houve pagamento a tais servidores e se há levantamento de anos anteriores sobre o assunto.

- A DOF esclareceu que os referidos encargos constaram nos saldos da provisão de férias, em razão de equívoco nos parâmetros de filtro quando da extração de relatório da DGP. Contudo, ressaltou que não houve pagamentos e há relatórios de anos anteriores.

- A Auditoria Interna corroborou a explicação da DOF e informou que não houve pagamento, tampouco necessidade de ressarcimento, tendo sido verificados anos anteriores. Os encargos citados são pagos nas folhas dos respectivos órgãos de origem dos servidores RJU.

- Em atenção ao disposto no Art. 81 do Estatuto Social da Ebserh, registrou-se a participação, nesse item de pauta, dos membros do Coaud: sra. Rosângela Costa Süffert, Presidente do Comitê, e Lúcio Carlos de Pinho Filho, membro especialista em Contabilidade Societária, tal como no item 6 da pauta da presente reunião.

9) Processo 23477.019532/2023-14. O Presidente do CA, Adalton Rocha de Matos, informou que o **Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria, referente ao 2º quadrimestre de 2023**, constou na pauta do CA, para ciência, conforme arquivo e processo disponibilizados aos membros. Destacou que, na próxima reunião do colegiado, será apresentado o relatório anual de 2023, no qual estarão contempladas as informações de todos os quadrimestres do corrente exercício.

10) Processo 23477.011031/2023-90. A Ouvidoria-Geral apresentou ao CA o **relatório de atividades referente ao 2º (segundo) quadrimestre de 2023**, elaborado em cumprimento ao disposto no Art. 98, inciso V, do Estatuto Social da Ebserh e no Art. 14, inciso II, da Lei 13.460/2018, de forma alinhada a valores relevantes para a Ebserh, como a atuação em rede e a transparência. Primeiramente, reforçou-se sobre a **função da Ouvidoria**, que representa um canal de comunicação direto com o cidadão e um espaço de participação social que permite a cooperação ativa no controle da qualidade dos serviços públicos. Em seguida, explicou sobre **os canais de relacionamento com o usuário**, cujos registros são cadastrados no Fala.BR, plataforma integrada de Ouvidoria e acesso à informação desenvolvida pela CGU. Sobre estatísticas gerais da área, foram registradas 17.399 (dezesete mil e trezentas e noventa e nove) manifestações, com 95% (noventa e cinco por cento) de atendimento dentro do prazo. Sobre os **canais de entrada**, apresentou os principais números, dentre os quais se destaca que, em 2023, 91,15% (noventa e um inteiros e quinze centésimos percentuais) das manifestações recebidas pela Sede chegaram diretamente pela plataforma Fala.BR. No âmbito dos HUFs, dado o seu caráter assistencial, pontuou-se que as demandas, em sua maioria, são recepcionadas de maneira presencial, totalizando 40,90% (quarenta inteiros e noventa centésimos percentuais) do total de manifestações da Rede Ebserh. São também canais de entrada: *e-mail*; caixa de manifestação; carta; telefone; e outros. Informou-se sobre os **indicadores da Ebserh** a respeito das respostas oferecidas pelas Ouvidorias, quanto à **resolutividade** e à **satisfação** dos

usuários/demandantes, conforme dados que constam no Painel 'Resolveu?' da CGU: 73,08% (setenta e três inteiros e oito centésimos percentuais) de satisfação, com prazo médio de resposta de 8,46 (oito inteiros e quarenta e seis décimos) dias. Lembrou que a maioria desses registros é referente a reclamações, na ordem de 61,2% (sessenta e um inteiros e dois décimos percentuais) do total, sendo 26,9% (vinte e seis inteiros e nove décimos percentuais) referentes a elogios, 2,3% (dois inteiros e três décimos percentuais) de denúncias, 1,3% (um inteiro e três décimos percentuais) de sugestões e 4% (quatro por cento) de solicitações de acesso à informação. A Ouvidoria-Geral indicou os **assuntos** mais demandados nas manifestações, com destaque para as relacionadas aos processos de assistência à saúde, no âmbito dos HUFs, e, nas questões internas, foram predominantes os temas ligados às convocações de concursos públicos e processos seletivos; quantitativo de contratados e vagas em aberto; e movimentação de pessoal na Rede Ebserh. Nas **denúncias**, o principal assunto foi 'assédio moral', tendo sido encaminhados à Corregedoria-Geral todos os casos considerados aptos, para apurações e providências pertinentes, nos termos da Norma Operacional de Controle Disciplinar. No *ranking* da CGU sobre o assunto, a Sede e 14 (quatorze) HUFs da Rede Ebserh constaram com nota máxima. Por fim, foram informadas **outras ações relevantes da Ouvidoria-Geral**, no 2º quadrimestre de 2023, quais sejam: realização de 3 (três) videoconferências com a Rede de Ouvidorias para tratativas e alinhamentos; melhorias no quadro de pessoal, infraestrutura e equipamentos das Ouvidorias locais; monitoramento da pesquisa de satisfação dos usuários do SUS 2023; participação em visitas técnicas aos HUFs, em conjunto com a Corregedoria-Geral, no âmbito do Projeto 'Diálogos Correcionais', para ministrar palestras aos gestores e promover reuniões com as áreas de Integridade dos hospitais; a Ouvidoria do HU da Universidade Federal do Sergipe (HU-UFS) foi finalista em concurso de boas práticas do MEC, na categoria 'Aprimoramento das Atividades de Ouvidoria'; e participação do Ouvidor-Geral no Comitê da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), da Sede, na condição de encarregado pelo tratamento de dados pessoais. Registrou-se que o assunto foi apresentado à Diretoria Executiva e ao Coaud, e será apresentado, na sequência, ao Conselho Fiscal.

- O Presidente do CA, Adalton Rocha de Matos, representante do MEC, indagou sobre eventuais dificuldades na atuação da Ouvidoria-Geral.

- O Ouvidor-Geral, Diego Henrique Rezende, afirmou sobre o apoio da Diretoria Executiva, que tem encaminhado e reconhecido a importância das questões apontadas pela área.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, mencionou alguns tópicos que constam no relatório da Ouvidoria-Geral, com proposições de encaminhamento às áreas responsáveis, a saber: importância do esclarecimento a respeito das atribuições da Ouvidoria; aprimoramento da comunicação dos HUFs com os usuários do SUS, em particular quanto às reclamações dos atendimentos; à Corregedoria-Geral, revisão da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), principalmente nos dispositivos relacionados à composição das comissões disciplinares, assim como aos requisitos para os membros/integrantes desses colegiados; à DGP, revogação da Norma Operacional nº 01/2021, que dispõe sobre as Comissões de Mediação e Conciliação, para resolução efetiva de conflitos e demandas relacionados a casos de assédio moral e outros, pois a citada norma não contribui em nada para resolução dos conflitos tendo em vista que são os gerentes dos hospitais que escolhem os integrantes das comissões de mediação. Nesse sentido, o Conselheiro sugeriu que o modelo seja paritário: empregados eleitos, empregados designados pela gestão e membros escolhidos pelas entidades sindicais. Sobre o ponto de assédio moral, ressaltou que a prática é comum nos hospitais da Rede Ebserh, inclusive citou um caso de agressão física e moral nas dependências do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE).

- O Vice-Presidente e Presidente em exercício da Ebserh, Daniel Beltrammi, propôs ações de revisão sobre as questões apresentadas pelo Conselheiro Alailson.

- A Consultoria Jurídica (Conjur) lembrou sobre os grupos de trabalho (GTs) instituídos no contexto da celebração do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2023-2024, dentre os quais há um para tratar do aprimoramento dos mecanismos de combate a todas as formas de assédio na Rede Ebserh.

11) Informes.

- O Vice-Presidente e Presidente em exercício da Ebserh, Daniel Beltrammi, cumprimentou o Conselheiro representante da Andifes, Natalino Salgado Filho, pelas ações empreendidas, enquanto Reitor da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), em prol do respectivo Hospital Universitário ao longo dos anos. Em seguida, mencionou evento, a realizar-se em 27 de novembro de 2023, de inauguração de áreas, após reformas e adequações de infraestrutura.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, reiterou a importância de se instituir uma Política para Mulheres, considerando a composição da força de trabalho da Rede Ebserh, com mais de 70% (setenta por cento) de profissionais do gênero feminino. Nesse sentido, pontuou ser necessário instituir GT, composto preferencialmente apenas por mulheres, para se avançar no assunto.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ADALTON ROCHA DE MATOS

Presidente

MEC

GILVANA PONTE LINHARES DA SILVA

MEC

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

MS

MILTON DE ARRUDA MARTINS

MS (membro independente)

LENA VÂNIA CARNEIRO PERES

MGI

NATALINO SALGADO FILHO

Andifes

ALAILSON ROCHA SANTANA

Empregados Ebserh

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Conselheiro(a)**, em 14/12/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lena Vania Carneiro Peres, Conselheiro(a)**, em 14/12/2023, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alailson Rocha Santana, Conselheiro(a)**, em 15/12/2023, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalino Salgado Filho, Conselheiro(a)**, em 15/12/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilvana Ponte Linhares da Silva, Conselheiro(a)**, em 18/12/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helvécio Miranda Magalhães Junior, Conselheiro(a)**, em 20/12/2023, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 02/01/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton de Arruda Martins, Conselheiro(a)**, em 03/01/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35006343** e o código CRC **BFAA3978**.